

mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e + f + g + h}{8}$$

em que:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Organização e planificação do trabalho;
- c) Relações humanas no trabalho;
- d) Trabalho em equipa;
- e) Capacidade de expressão e comunicação;
- f) Abertura à mudança organizacional;
- g) Sentido de responsabilidade;
- h) Motivação.

A pontuação final a atribuir a cada um dos parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção resultará da média aritmética simples, arredondada por excesso ou por defeito, das classificações atribuídas individualmente pelos elementos do júri a cada um daqueles itens, por referência aos elementos quantitativos e qualitativos constantes do quadro anexo à acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Se ainda subsistir igualdade após aplicação dos métodos referidos, competirá ao júri estabelecer outros critérios de preferência, conforme o n.º 3 do mesmo artigo.

9.2 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Leiria o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Laura Maria Santos Sousa Esperança*. 1000308790

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Aviso

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em reunião de 13 de Dezembro de 2006, deliberou renovar o contrato por igual período de seis meses, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007, respeitante a Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1 e índice 128, da tabela salarial aplicável à administração local, por despacho de 12 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Pereira Bilreiro*. 1000308996

JUNTA DE FREGUESIA DE REMOÃES

Editais

Brasão, bandeira e selo branco

José Rui Costa Carvalho, presidente da Junta de Freguesia de Remoães, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Remoães, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 1 de Outubro de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 5 de Maio de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Remoães:

Brasão — escudo de vermelho, Agnus Dei de prata sustendo com a mão direita vara crucifera de ouro, com lábaro de prata carregado de cruz firmada de vermelho, e dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata, tudo alinhado em roquete; em campanha, ponte de um arco de

prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de ponta onçada, de prata e azul de três peças ondadas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «REMOÃES»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Remoães — Melgaço».

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *José Rui Costa Carvalho*. 3000222699

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA

Aviso

Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça, presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália, em deliberação tomada pela Junta de Freguesia em sua sessão de 31 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 20 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vasco Manuel Cordeiro Vitorino, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar — vencimento mensal ilíquido de 412,06 euros, índice 128, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça*. 1000308997

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e por deliberação do conselho de administração, na reunião que teve lugar no dia 6 de Novembro de 2006, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 27 de Novembro de 2006, serão actualizadas as tarifas de fornecimento de água e disponibilidade de contadores para os valores seguintes:

1 — Tarifas de venda de água:

Tipo de consumidor	Escalões	Tarifa (m³) (euros)
1 — Doméstico	0 a 5 m³	0,54
	6 a 15 m³	0,88
	16 a 25 m³	1,63
	Superior a 25 m³	2,47
2 — Comércio e indústria	0 a 50 m³	1,73
	51 a 200 m³	1,95
	Superior a 200 m³	2,12
3 — Sem fins lucrativos	Único	0,62
4 — Serviços públicos estatais	Único	2,01
5 — Autarquias locais	Único	0,62
6 — Provisórios	Único	2,39

2 — Disponibilidade de contadores:

Diâmetro	Valor mensal (euros)
Até 15 mm	3,20
20 mm	4,99
25 mm	9,58
30 mm	12,16
40 mm	28,32
50 mm	49,30